



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

## EDITAL Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2026

### CADASTRO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA

Projeto de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município do Rio Grande/RS

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto PNAB no Município de Rio Grande/RS: operacionalização das ações e seleção de projetos torna público o processo de seleção de pareceristas para atuarem na seleção de projetos/propostas inscritos nos Editais do 2º ciclo da PNAB Rio Grande - 2026.

#### 2 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	<b>De 23/05/2026 até às 23h59min de 26/05/2026</b>
Seleção	<b>27/05/2026</b>
Resultado	<b>27/05/2026</b>
Início da atividades, com reunião online	<b>28/05/2026</b>
Avaliação de propostas e emissão de pareceres	<b>28/05/2026 a 07/06/2026</b>
Revisão de pareceres, caso necessário após recursos dos Editais	<b>Até 27/06/2026</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

### 3 REQUISITOS, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O presente Edital destina-se ao processo de seleção de pareceristas, com formação e/ou experiência nas áreas de arte, cultura e afins, para atuarem como pareceristas no processo de avaliação de projetos/propostas culturais concorrentes aos recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município do Rio Grande/RS, de acordo com o disposto nos Editais de Chamamento Público nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 06/2026, da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

3.2 Estão previstas nesta seleção 9 (nove) vagas, conforme detalhado no quadro a seguir.

Função	Atribuição	Nº de Vagas	Remuneração	Período (meses)	Modalidade de Contrato
PARECERISTA com perfil descrito no item 3.3	Avaliar, atribuir nota e redigir parecer de projetos/propostas submetidos aos Editais mencionados no item 3.1, conforme descrito no item 8	9	R\$1.500,00	1	Contratação por terceiros

3.3 Estará apta a participar da seleção a pessoa que preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.3.1 Ter experiência em avaliação de projetos culturais, gestão de projetos culturais ou produção artística e cultural nas áreas de: música, artes cênicas, audiovisual, literatura, memória e patrimônio, cultura popular, artesanato, artes visuais, produção cultural ou projetos educativos;

3.3.2 Ter disponibilidade para atuar remotamente (online) nas avaliações da seguinte maneira: 1) avaliar entre 30 e 40 projetos/propostas, no período de 28 de maio a 07 de junho, emitindo notas e pareceres em formulário específico disponibilizado pelo Projeto/FURG/FAURG e SMCEC; 2) avaliar projetos pontualmente que necessitem de revisão de avaliação, requerida no período de análise dos recursos do resultado parcial de classificação dos projetos/propostas (conforme cronogramas próprios dos Editais mencionados no item 3.1), emitindo notas e pareceres em formulário específico disponibilizado pelo Projeto/FURG/FAURG e SMCEC; e 3) ter disponibilidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

para manter comunicação com a equipe do Projeto e prestar informações a respeito das avaliações e pareceres emitidos.

3.4 São considerados recomendados os seguintes requisitos:

3.4.1 Possuir atuação em projetos ou experiência com a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014;

3.4.2 Ter realizado o curso de analista e parecerista de projetos culturais da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (Escult), do Ministério da Cultura;

3.4.3 Ser pertencente ou possuir experiência profissional de atuação com comunidades e povos tradicionais, comunidade LGBTQIANP+ e PCDs.

3.4.4 Possuir formação concluída ou em andamento nas áreas de Letras e Artes, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

3.5 O processo de avaliação dos projetos/propostas será realizado remotamente, sendo de responsabilidade da pessoa selecionada dispor de computador, rede de internet e demais condições para realização do trabalho.

3.6 As vagas serão distribuídas entre pessoas residentes em Rio Grande e externas a este município, buscando manter paridade e equanimidade no processo de seleção, conforme a disponibilidade de inscrições.

## 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/05/2026 até às 23h59min de 26/05/2026**, pelo Sistema de Inscrições - SINSC da FURG, link disponível através do endereço <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3215>

4.2 No ato da inscrição, a pessoa deverá preencher o formulário eletrônico, incluindo uma breve apresentação e currículo que comprove formação e experiência conforme exigido neste Edital, assim como anexar cópia da cédula de identidade com foto e do CPF ou da nova Carteira de Identidade Nacional ;

4.3 Não poderão se inscrever neste Edital proponentes de projeto/proposta aos Editais do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município do Grande/RS - 2026, assim como seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

## **5 SELEÇÃO**

5.1 A seleção se dará em fase única, composta por análise de currículo e atuação na área/segmento cultural que a pessoa inscrita indicar estar apta a avaliar, no formulário de inscrição.

5.2 O processo de seleção será realizado no dia **27/05/2026**, cabendo à pessoa inscrita informar corretamente seus contatos no formulário de inscrição, bem como acompanhar as etapas deste Edital.

5.3 A seleção será realizada por 2 (dois) representantes da coordenação do Projeto e 2 (dois) representantes da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa, responsável pelos Editais da Política Nacional Aldir Blanc.

5.4 Serão garantidas vagas reservadas para pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, pessoas da comunidade LGBTQIANP+ e PCDs.

## **6 RESULTADO**

6.1 As pessoas selecionadas serão contatadas pela equipe do Projeto.

6.2 O resultado da seleção de pareceristas será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

6.3 Posteriormente, serão encaminhados por e-mail os documentos a serem preenchidos para contratação das pessoas selecionadas.

## **7 ANÁLISE DOS PROJETOS/PROPOSTAS**

7.1 A fase de análise dos projetos/propostas será realizada pelas/es/os pareceristas selecionados neste Edital, que atribuirão uma nota final e emitirão parecer a respeito da proposta avaliada, para, posteriormente, serem analisados e classificados pelo Comitê Gestor, com publicação de resultado parcial quanto à classificação dos projetos/propostas e publicação de resultado final, após período de recursos.

7.2 A análise dos projetos/propostas será realizada tanto individualmente quanto em relação ao seu contexto sociocultural, levando-se em conta aspectos relevantes dos projetos/propostas culturais concorrentes em uma mesma categoria.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

7.3 A avaliação será realizada em formulário específico disponibilizado pelo Projeto/FURG/FAURG e SMCEC, devendo a/e/o parecerista emitir notas e pareceres descritivos.

7.4 No formulário, a/e/o parecerista deverá atribuir notas fundamentadas nos critérios descritos nos Editais de Chamamento Público nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 06/2026 da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

7.5 Ao descontar nota em algum critério, a/e/o parecerista deverá justificar sua avaliação, redigindo de modo objetivo as razões que a/e/o levaram a descontar a nota, baseadas em aspectos expressos ou ausentes no projeto/proposta.

7.6 No final da avaliação, a/e/o parecerista deverá emitir nota final pelo somatório simples das notas atribuídas para cada critério, bem como breve parecer final a respeito do projeto/proposta, indicando se está apto ou não a ser contemplado com recursos da PNAB.

7.7 Pareceristas e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação de projetos/propostas específicos em que:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto/proposta ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro do mesmo.

7.8 É vedada a participação nos projetos/propostas habilitados, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de pareceristas deste Edital, titular ou suplente, assim como seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

7.9 A/E/O parecerista que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação do Projeto, abstenendo-se de atuar no processo de avaliação do respectivo projeto/proposta, sob pena de nulidade dos atos que praticar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

7.10 Caso o fato previsto no subitem 7.8 seja constatado após a distribuição para avaliação dos projetos/propostas, a/e/o parecerista será afastado da função de parecerista e imediatamente substituído, restando anuladas todas as notas atribuídas pelo mesmo.

7.11 Cada projeto/proposta será avaliado por 2 (dois) pareceristas, distribuídos aleatoriamente, buscando-se levar em consideração as áreas e segmentos culturais indicados pela/e/o parecerista no formulário de inscrição deste Edital.

7.12 Caso a/e/o parecerista se considere impedido de avaliar determinado projeto/proposta, deverá comunicar à coordenação do Projeto, conforme descrito no item 7.9, para que o projeto/proposta seja redistribuído para outra/e/o parecerista.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O pagamento de pareceristas deve ocorrer em até 30 dias após a conclusão dos trabalhos.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

Rio Grande, 23 de maio de 2026.

FABIANE PIANOWSKI

Coordenadora do Projeto